

PUBLICADO DOM 22/09/2001

PARECER Nº 992/2001 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E ATIVIDADE
ECONÔMICA SOBRE PROJETO DE LEI Nº 0511/1998

Projeto de Lei de autoria do nobre Vereador Wadih Mutran objetiva determinar a perda do alvará de funcionamento e a cessação de seus efeitos, para as drogarias, distribuidores de medicamentos e laboratórios que forem flagrados pela Vigilância Sanitária, comercializando, estocando ou distribuindo qualquer tipo de medicamento que contenha a exata precisão de falsificação.

Verificando as informações colacionadas aos autos, constatamos a Portaria nº 2.814, de 29 de maio de 1998, do Ministério da Saúde, que trata da produção e comercialização de medicamentos falsificados, adulterados e fraudados, que exige a ação conjunta das autoridades sanitárias, nos três níveis de governo, para coibir tais práticas delituosas.

Desta forma a propositura vem em boa hora de encontro às formas de combater a produção clandestina dos medicamentos, mas, principalmente, na defesa do consumidor e da saúde pública.

Favorável nosso parecer, nos termos do substitutivo apresentado pela Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica, em 13/9/01.

Antonio Carlos Rodrigues - Presidente

Dalton Silvano- Relator

Devanir Ribeiro

Goulart

Havanir Nimtz

Vicente Cândido